



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.761, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DE PRISCILA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que a Associação Casa de Priscila preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992;

Considerando a relevância da Associação Casa de Priscila, para sua efetiva atuação no amparo à adultos e adolescentes, com foco no público feminino em situações de violência, abuso e exploração sexual. A instituição se destaca ao oferecer assistência social, psicológica e jurídica a vítimas de diversas formas de adversidades, reforçando seu compromisso com a defesa dos direitos sociais da mulher. Além de abranger áreas cruciais como saúde, educação, assistência social, lazer e segurança, a Associação Casa de Priscila promove cursos profissionalizantes em parceria. Participa ativamente na proposição de políticas públicas contra a violência de gênero, consolidando-se como uma voz relevante na busca por uma sociedade mais justa e igualitária. Complementarmente, a instituição realiza ações concretas de acolhimento, focadas na recuperação da autoestima, e fornece apoio alimentar a pessoas em situação de rua e àquelas aguardando atendimento em unidades de saúde, demonstrando seu impacto positivo na transformação social e no bem-estar da comunidade;

Considerando o Ofício nº 1/2024 e nº 58/2024, da Câmara Municipal de Curvelo;

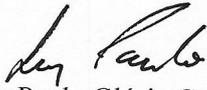
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa de Priscila, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 53.778.823/0001-09, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 11.085, fls. 47/49 e 52/61, do Livro A-159, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Por força do disposto na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao *referendum* da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de fevereiro de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito


Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397